



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 533

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2021 E CONTRATO 029/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **BONA & SOUZA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2023 ao Processo de Inexigibilidade nº 027/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 029/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 1% (um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 29 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.098.630,00 (um milhão e noventa e oito mil e seiscentos e trinta reais). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 1% (um por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de Fevereiro de 2023 e terão seu término em 31 de Março de 2023.



Diário Oficial

2

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 533

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII					
DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS					
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UNID	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
59	DOSAGEM DE POTASSIO	UNID	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UNID	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
TOTAL:					R\$ 2.015,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Fevereiro de 2023.

**Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa**
Presidente do CIS Paraná Centro

Bona & Souza Ltda
Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

3

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 533

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022 E CONTRATO 008/2022 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **LABORATORIO MODELO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2023 ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2022 e o Contrato de Prestação de Serviços 008/2022, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 1 % (um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30 de Março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.126.954,10 (um milhão e cento e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 1% (um por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de Fevereiro de 2023 e terá seu termino em 31 de Março de 2023.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

4

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 533

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS					
28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNID	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
68	DOSAGEM DE UREIA	UNID	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
375	ANTIBIOGRAMA	UNID	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
TOTAL:					R\$ 2.855,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Fevereiro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Lab. Modelo de Análises Clínicas Ltda
Representante Legal da Empresa



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 533

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2021 E CONTRATO 018/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA UROCLINICA – CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a **UROCLINICA – CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2023 ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 018/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 08 % (oito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 22 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas, Exames e Procedimentos Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 08% (oito por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03 de Janeiro de 2023 e seu término em 31 de Março de 2023.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 533

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Endoscopia Digestiva por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE I	ESPECIALIDADES MÉDICAS				
26	CONSULTA EM UROLOGIA	UNID	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
					TOTAL: R\$ 30.000,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Fevereiro de 2023.

**Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa**
Presidente do CIS Paraná Centro

**Uroclinica – Clínica Urológica de
Ivaipora Ltda**
Representate Legal da Empresa